



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 02424.2021-4

#### PREGÃO nº 26/2021

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público do quadro permanente de servidores do TRE-MT, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 26/2021, **resolve registrar** os preços da empresa **GP Trade Company Eletronicos Importacao e Exportacao LT**, CNPJ/CPF: 18.476.349/0001-60, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES CEP: 29.167-080 CNPJ: 18.476.349/0001-60 Telefone (35) 3223-5461 - E-mail: [licitacao@gpeletronicos.com.br](mailto:licitacao@gpeletronicos.com.br) – [licitacao1@gpeletronicos.com.br](mailto:licitacao1@gpeletronicos.com.br) - [comercial@gpeletronicos.com.br](mailto:comercial@gpeletronicos.com.br), neste ato representado legalmente pelo Senhor **Élcio Ferreira Penteado**, inscrito no CPF sob o número: 840.558.049-20, classificada em primeiro lugar, por item, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. Objeto: *material permanente e de consumo de informática*, para complementação da solução de videoconferência e do aparelhamento dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não há cadastro de reserva.

1.1.1. **O Anexo II** trata do objeto registrado para fornecimento ao **ÓRGÃO PARTICIPE**:

Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL de Rondônia - RO - Nº da IRP: 70022 - 00013/2021.

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão partícipe, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 26/2021 e do Termo de Referência.

1.3. A empresa tem o prazo de **05** (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. **DA FISCALIZAÇÃO**: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Coordenador da CIEC - TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

#### 1.5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.5.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador e órgão Participante, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

**a) ÓRGÃO GERENCIADOR**: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio e/ou Coordenador da CIEC - E-mail: [patrimonio@tre-mt.jus.br](mailto:patrimonio@tre-mt.jus.br) e [ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br) - Telefones: (65) 3362-8119//8106.

**b) ÓRGÃO PARTICIPE**: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL de **Rondônia - RO** - Nº da IRP: 70022 - 00013/2021

Endereço da UASG: Av. Farquar, nº 1603 - Centro - Porto Velho - RO.

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: Ronilton Alves de Lima - CPF: 719.826.392-53 - Fone: (69) 99295-9161;

1.5.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: [ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br), sob pena de indeferimento. Com relação ao Órgão Participante, o pedido deverá ser direcionado para o E-mail: [marielei.faleiro@ifmt.edu.br](mailto:marielei.faleiro@ifmt.edu.br).

1.6. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5** (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.6.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.6.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.9. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

#### **1.10. Da revisão e cancelamento**

1.10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.10.8.1. por razão de interesse público; ou

1.10.8.2. a pedido do fornecedor.

1.11. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.12. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

TRE/MT:

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Representante do TRE/MT

**FORNECEDOR:****Elcio Ferreira Penteado**

Representante legal

**ANEXO I DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021****ITENS REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTÍCIPE****GERENCIADOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO-MT****PARTÍCIPE: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL DE RONDÔNIA - RO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | MARCA                | R\$ UNIT | QTDDE<br>TRE-MT | QTDDE<br>FUNRESPOL<br>- Porto Velho-<br>RO | QTDDE<br>TOTAL<br>REGISTRADA | R\$ TOTAL |
|------|-------------------------------|----------------------|----------|-----------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 03   | Cabo usb, comprimento: 1,50 m | Marca:<br>Pluscable* | 11.90    | 200             | 50                                         | 250                          | 2.975,00  |

\*Especificação completa - vide proposta e catálogos apresentados